



Edital nº. 103/2019

Eleição para a Assembleia da República – 06 de outubro de 2019 DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Carapinheira**, foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Secção de voto n.º 2 -Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA: